

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **houve a manifestação de uma Empresa Adicional** de menor Preço;

Considerando a análise da documentação da empresa; Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

Contratado: CEN Assessoria Administrativa Ltda-ME

Rua Parobe,121-Centro – Max. de Almeida -Rs

CNPJ: 54.604.777/0001-94

Valor: R\$-4.000,00/mês para uma expectativa de 7 meses de Contrato, que totalizará o valor de R\$-28.000,00.

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Machadinho/RS, 03 de junho de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A secretaria Municipal de Finanças, realizou pesquisa com três empresas que disponibiliza serviços do Objeto pretendido e que uma quarta Empresa, além das pesquisadas ofereceu proposta mais vantajosa dentro do prazo legal, nos termos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

Contratado: CEN Assessoria Administrativa Ltda-ME

Rua Parobe,121-Centro – Max. de Almeida -Rs

CNPJ: 54.604.777/0001-94

Valor: R\$-4.000,00/mês para uma expectativa de 7 meses de Contrato, que totalizará o valor de R\$-28.000,00.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Machadinho/RS, 03 de junho de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 19/2024

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria do Município de Machadinho – RS.

c) EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II

d) EMPRESA: CEN Assessoria Administrativa Ltda-ME

d) CNPJ: 54.604.777/0001-94

g) VALOR TOTAL: R\$- R\$-4.000,00/mês para uma expectativa de 7 meses de Contrato, que totalizará o valor de R\$-28.000,00.

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual

Machadinho/RS, 03 de junho de 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal